

LEI Nº 6838, DE 05 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BETIM A CASA DA CULTURA JOSEPHINA BENTO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural do Município de Betim a Casa da Cultura Josephina Bento, localizada na Av. Padre Osório Braga, no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de maio de 2021.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(*ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 047/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
EDUARDO LUCIO ASSIMOS BRAGA- DUDU BRAGA*)